



Conselho Fiscal do Fundo de Previdência
Conselho Administrativo do Fundo de Previdência
Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo
Biênio 2021/2023

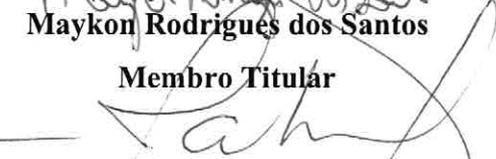
490º da Fundação do Povoado
74º da Emancipação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE FEVEREIRO DE 2023

Ao dia primeiro do mês de fevereiro do ano de 2023, às 15h, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, foi realizada **reunião ordinária** do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão. Compareceram o conselheiro titular: **Maykon Rodrigues dos Santos** e os conselheiros suplentes **Dalmo Henrique de Araújo Teixeira** e **Fábia Margarido Alencar Daléssio**. **Justificaram ausência os conselheiros titulares Marcio Azenha e Priscila dos Santos Neves**. A reunião foi aberta pelo conselheiro Maykon Rodrigues dos Santos que leu a pauta. 1) Análise dos Processos Administrativos 484/2021 e 04/2021. Este processo foi analisado pelo colegiado em sua reunião ordinária de outubro de 2022 no qual o conselheiro Maykon solicitou algumas informações antes de dar o parecer final. As informações foram todas apensadas no processo, a saber: Demonstrativo Financeiro Fiscal (página 54, 55, 56), rendimentos do Fundo (páginas 68, 69 e 70). Sendo assim, constatamos que os tanto os balancetes mensais como os demonstrativos de receitas (conformando os Demonstrativos Financeiros) seguiram as previsões legais. Sendo assim, este relator dá parecer favorável a aprovação das contas do Fundo de Previdência Referente ao ano de 2021, tendo sido aprovado por unanimidade. 02) Apontamento do TCE quanto a não formação técnica de todos os membros deste colegiado, contrariando a Portaria SEPRT/ME 9.907/2020. A Caixa está em processo de contratação de instituição para certificar os membros deste conselho, maiores informações estão no processo 119/2023. Além disso, os conselheiros informam que seguiram todas as exigências da legislação municipal para serem eleitos a este colegiado, salientado que a legislação municipal não exige nenhuma certificação. Nada mais a tratar, encerremos a eleição às 15:41.


Maykon Rodrigues dos Santos

Membro Titular


Fábiana Margarido Alencar Daléssio

Membro Suplente


Dalmo Henrique de Araújo Teixeira

Membro Suplente